

## IMPUGNAÇÃO

A COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO - DF

Por meio deste, venho como forma de impugnação ao edital de licitação Nº 90053/2024 – PE referente a “fornecimento de equipamentos e materiais industriais”, devido à forma de distribuição dos itens em lote, ao invés de serem distribuídos individualmente por item. Tal disposição não reflete a compatibilidade necessária entre os itens mencionados, comprometendo a lisura do processo licitatório.

Ressalto que a distribuição por lote dos itens impede uma avaliação clara e precisa da adequação dos produtos ou serviços ofertados às especificações técnicas exigidas. Cada item deve ser avaliado separadamente, garantindo que todos os concorrentes possam oferecer propostas que atendam plenamente aos requisitos estabelecidos, além de diminuir a competitividade acaba aumentando os valores pois os fornecedores específicos de cada área equivalente e com os produtos que trabalham conseguem maior desconto no fornecimento de seus itens e não em produtos que estão fora da sua linha de fornecimento, fazendo com que os valores aumentem para a administração pública.

No caso dessa licitação **envolvem no mínimo 3 fornecedoras, um de equipamento de cozinha industrial, outro de móveis, outro que trata de equipamentos de uso doméstico que não tem relação com aparelhos de grande porte**, ou seja, dificultando o arrematante tanto de ter um preço favorável ao órgão e também impede de outros participarem que não tem nem como terceirizar a aquisição destes.

Portanto, solicitamos que seja reconsiderada a distribuição dos itens da licitação, para que estes sejam apresentados e julgados de forma individualizada. Essa medida não apenas assegurará a justa competição entre os participantes, mas também garantirá a qualidade e adequação dos produtos ou serviços a serem contratados pelo órgão.

**DO PEDIDO:**

Diante do exposto, requeremos a imediata revisão da composição dos lotes mencionados, com o desmembramento dos itens disparem em lotes distintos ou item a item, de modo a garantir a igualdade de condições entre os licitantes e a lisura do processo licitatório.

Nestes termos, respeitosamente, pedimos deferimento.

Hortolândia, 14 de Outubro de 2024.



---

Wellyngton Bassi  
RG:403714163  
CPF: 321141758-39